



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 234, DE 4 DE JULHO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Praia do Morgado, de titularidade da Central Eólica Praia do Morgado S.A., CNPJ nº 07.063.963/0001-83, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.7.2008.

ANEXO 1

Nome	Central Geradora Eólica denominada EOL Praia do Morgado.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativas ANEEL nº 243, de 26 de julho de 2005, e nº 950, de 12 de junho de 2007.
Pessoa Jurídica Titular	Central Eólica Praia do Morgado S.A.
CNPJ	07.063.963/0001-83.
Localização	Município de Acaraú, Estado do Ceará.
Enquadramento	Art. 5º, § 1º, da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004296/2001-04 e MME nº 48000.001138/2008-18.